



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Setor Requisitante: Gabinete do Secretário
Responsável pela Demanda: **ATHOS OLIVEIRA CUNHA**
E-mail: eventos@canela.rs.gov.br
Matrícula: 10232
Telefone: (54) 3282-5190
Ramal: 2294

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de **01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CONJUNTO MUSICAL “OS SERRANOS”**, a ser realizada pela empresa **“CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA”**, com o objetivo de compor a programação do evento **“32ª FESTA COLONIAL” DE CANELA/RS**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CONJUNTO MUSICAL “OS SERRANOS”**, a ser realizada pela empresa **“CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA”**, com o objetivo de compor a programação do evento **“32ª FESTA COLONIAL” DE CANELA/RS**:

SHOW DO DO CONJUNTO MUSICAL “OS SERRANOS” “32ª FESTA COLONIAL” DE CANELA/RS				
QTD.	UNIDADE	DURAÇÃO	DATA/HORA	LOCAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA	120 minutos	17/07/2026 20:00 às 22:00	Multipalco - Praça João Corrêa - Centro de Canela/RS

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade e complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- A apresentação tem aproximadamente **120 minutos** de duração;
- O contratado fica responsável pelos custos relacionados à execução do objeto, a exemplo de cachês, despesas com empregados, transporte, alimentação;
- A contratante fica responsável pela cessão de espaço para palco, estruturas de sonorização e iluminação, e camarim (local para os artistas prepararem-se antes e após as apresentações, onde será fornecido água) e licenciamento junto ao ECAD (caso aplicável).

1.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 90 dias a contar da data de assinatura.

1.2 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A prorrogação do contrato poderá ocorrer por acordo entre as partes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste expediente administrativo é a contratação de empresa para execução de **01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CONJUNTO MUSICAL “OS SERRANOS”**, a ser realizada pela empresa **"CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA"**, com o objetivo de compor a programação do evento **“32ª FESTA COLONIAL” DE CANELA/RS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

O Município de Canela alcançou o reconhecimento de “Capital Nacional dos Parques Temáticos”, consolidando-se como um destino turístico competitivo a nível nacional, não somente através da diversidade e qualidade de seus parques temáticos, mas também de sua gastronomia diferenciada, meios de hospedagem e atrativos turísticos capazes de proporcionar experiências únicas.

O calendário de eventos do Município, que tradicionalmente inclui o evento **"FESTA COLONIAL"**, configura-se como oportunidade para a Secretário Municipal de Turismo e Cultura promover o desenvolvimento sociocultural da comunidade, alinhadas às tradições festivas do período e às políticas públicas relacionadas ao fomento econômico por meio do turismo e da realização de eventos públicos temáticos.

Nesse período, Canela transforma-se num cenário que encanta tanto moradores quanto turistas, aumentando assim o fluxo de visitantes e fomentando principalmente o comércio, a hotelaria, o setor gastronômico e a infraestrutura turística, como parques temáticos, equipamentos culturais, eventos e a economia local de um modo geral.

A trajetória do grupo Os Serranos é um pilar de sustentação da identidade gaúcha, consolidando-se ao longo de mais de cinco décadas como um dos maiores expoentes do nativismo. Desde sua fundação em Bom Jesus, o conjunto liderado por Edson Dutra não apenas preservou ritmos ancestrais como o bugio e a rancheira, mas também elevou a música regional a patamares internacionais, evidenciados por suas indicações ao Grammy Latino. Essa solidez artística transforma o grupo em um símbolo de resistência cultural, capaz de conectar diferentes gerações em torno de um sentimento de pertencimento ao Rio Grande do Sul.

A participação do **CONJUNTO MUSICAL “OS SERRANOS”** na **“32ª FESTA COLONIAL”** de Canela estabelece uma sinergia perfeita com as diretrizes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que busca integrar o setor rural ao centro urbano. Enquanto a festa celebra o trabalho do colono e a herança dos imigrantes por meio da gastronomia e do artesanato, o grupo musical fornece a trilha sonora autêntica que amarra esses elementos.

Por fim, essa união potencializa os objetivos turísticos e culturais do município, posicionando Canela como um destino que oferece mais do que belas paisagens, mas uma experiência de imersão histórica. A presença de um ícone musical de tamanha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

envergadura atrai um fluxo qualificado de visitantes, movimentando a economia local e valorizando a autoestima do produtor rural ao colocar sua vida e seus costumes no palco principal. Assim, a **“32ª FESTA COLONIAL”** reafirma seu papel pedagógico e festivo, utilizando a arte dos Serranos para salvaguardar o patrimônio imaterial da Serra Gaúcha e promover o desenvolvimento sustentável da região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a contratação direta de serviços de **01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CONJUNTO MUSICAL “OS SERRANOS”**, com duração aproximada de **120 minutos**, no dia **17/07/2026**, das **20:00h às 22:00h**, a ser realizada pela empresa **“CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA”**, com o objetivo de compor a programação do evento **“32ª FESTA COLONIAL” DE CANELA/RS**, será realizada por inexigibilidade, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Ressalva-se que os dias e/ou horários das atrações artísticas da programação do evento poderão sofrer alterações, a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de **01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO CONJUNTO MUSICAL “OS SERRANOS”**, com duração aproximada de **120 minutos**, no dia **17/07/2026**, das **20:00h às 22:00h**, a ser realizada pela empresa **“CONJUNTO MUSICAL OS SERRANOS LTDA”**, com o objetivo de compor a programação do evento **“32ª FESTA COLONIAL” DE CANELA/RS**, será realizada por inexigibilidade, na forma da Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes documentos: Proposta/orçamentos; Planilha de composição de custos; CNPJ; Contrato Social; CPF e RG do representante legal; Dados do representante legal: endereço, profissão, estado civil; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão de Regularidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa Trabalhista; Certidão Negativa de Falência e Concordatas; Portfólio ou currículo ou atestados de capacidade; Matérias de divulgação que comprovem o trabalho “artístico” e reconhecimento pela crítica e opinião pública; Declaração de Exclusividade; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos - TCU; Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM); e, no mínimo, **três notas fiscais** que comprovem o valor praticado pela profissional do setor artístico no mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (REGIME DE EXECUÇÃO)

A execução do objeto será executada conforme sugestão de cronograma abaixo, que poderá ser alterado, a critério da Administração Pública, em decorrência de fatos supervenientes ou imprevisíveis.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
17/07/2026	A combinar com a equipe de produção	PASSAGEM DE SOM E LUZ NO PALCO PELA EQUIPE DE PRODUÇÃO CONFORME RIDER TÉCNICO DA CONTRATADA
17/07/2026	20:00h às 22:00h	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 10.004/2023, que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Canela, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 INDICAÇÃO DOS FISCAIS

A indicação dos servidores a gestor e fiscais administrativo e técnico de contrato será realizada no ato da aprovação da minuta do contrato, mediante disponibilidade, qualificação e experiência profissional de pessoal próprio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na data do ato.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante fica obrigada a:

- a. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos contratuais;
- b. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no termo de referência e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d. Designar servidores pertencentes ao quadro da CONTRATANTE, para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e. Cumprir todas as demais cláusulas do contrato;
- f. Definir o horário do início das apresentações, em conformidade com a programação do evento;
- g. Licenciamento junto ao ECAD, caso aplicável.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada fica obrigada a:

- a. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e durações e horários do termo de referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

- b. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c. Manter-se em compatibilidade, durante a execução do contrato, com as obrigações assumidas, incluindo as condições de requisitos de contratação;
- d. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, **não sendo admitida a subcontratação do objeto.**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, após **aceitação da execução contratual e recebimento do objeto** parcialmente e definitivamente pelo gestor e fiscais do contrato, na forma da Lei 14.133/2021, mediante a emissão da nota fiscal referente ao serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

Após a prestação do serviço contratado, a empresa deverá emitir nota fiscal.

A liquidação da referida despesa será realizada após a aceitação dos serviços prestados pelo gestor e/ou fiscal do contrato, atestada por esses na respectiva nota fiscal.

O Município tem até 30 dias para realizar o pagamento, de acordo com a ordem cronológica de exigibilidade, a contar do ato de liquidação da despesa.

Na Nota Fiscal, é essencial destacar os valores referentes ao Imposto de Renda (IR), à contribuição previdenciária (INSS, conforme os termos da Lei Previdenciária) e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso ocorra o fato gerador desses ou outros impostos. A omissão dessas informações pode acarretar a retenção dos valores no momento do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Não se aplica no caso de contratação por inexigibilidade de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. As memórias de cálculo estão listadas no Anexo I do Termo de Referência.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artístico e considerando que cada artista apresenta suas particularidades e custos relacionados de forma diferenciada pela singularidade do objeto, torna-se difícil a comparação objetiva desse tipo de serviço e consequentemente inviabiliza a competitividade e a pesquisa de preços entre diferentes fornecedores.

Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

vantajosos à Administração. Para tanto, foram encaminhadas comprovações, através de notas fiscais e contratos com os valores cobrados pela realização de **apresentações artísticas**, a fim de justificar o valor do serviço.

A tabela abaixo demonstra o valor da apresentação artística para cada nota fiscal apresentada, considerando as peculiaridades de cada apresentação:

Nº	TOMADOR DO SERVIÇO	VALOR TOTAL	NF / CONTRATO	DATA DE EMISSÃO
1	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	R\$ 60.000,00	Número da NFS-e 114	17/03/2026
2	NUCLEO CULTURAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS TRES CANTOS	R\$ 41.000,00	Número da NFS-e 116	23/03/2026
3	ASSOCIACAO COML INDL PREST SERVICOS E AGROPEC IBIRUBA	R\$ 40.000,00	Número da NFS-e 111	02/03/2026

Ressalta-se que cada contratação artística tem suas particularidades que podem influenciar na sua precificação, tais como a escolha da data, o elenco, ensaios, custos com transporte, alimentação, cachês, além de custos com criação, direção e produção.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL'

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4766/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

03.01.23 – COMERCIO E SERVIÇOS – TURISMO

0004 (F) DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, TURÍSTICO E CULTURAL

2084 – Eventos - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DOTAÇÃO 859-1 / RECURSO 2899 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS

DFR 1221 - PATROCÍNIOS FESTA COLONIAL DE CANELA

Canela, 27 de abril de 2026.

ATHOS OLIVEIRA
CUNHA:00877111090

Assinado de forma digital
por ATHOS OLIVEIRA
CUNHA:00877111090
Dados: 2026.05.11 14:07:33
-03'00'

ATHOS OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Turismo e Cultura



Documento assinado digitalmente

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNCAO

Data: 27/04/2026 09:22:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO

Agente Administrativo - Matrícula: 9582

Responsável pela elaboração do documento.